



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

FAZ OUTORGA, EM CARÁTER PRECÁRIO, DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE “DEUS ME LIVRE”, CONFORME O ART. 105, §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O sr. Prefeito Municipal de Divino (MG, no exercício de suas competências legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 105, §3º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de um imóvel, que até então vinha sendo utilizado na finalidade educacional como *Escola Municipal Gircena Santos Real-TV*, situado na comunidade rural denominada “*Deus Me Livre*”, porém atualmente sem uso;

Considerando que o imóvel se encontra em terreno cedido, mas não doado pelo proprietário e que este tem interesse em utilizar-se do imóvel desativado para finalidades de suporte domiciliar, na proximidade de sua residência, na mesma área do entorno;

Considerando que um imóvel desativado e permanecendo fechado tende a ser deteriorado pelo envelhecimento dos materiais, pela ação do tempo e pela ausência dos cuidados de preservação e manutenção, como limpeza e pequenos reparos;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por assinatura em 10/02/23
conforme Artigo nº 64 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável

Art. 1º Outorgar **permissão**, em caráter temporário e precário, para utilização do imóvel da *Escola Municipal Gircena Santos Real-TV*, situado na comunidade rural “*Deus Me Livre*”, em favor de Wellington Alves Machado, brasileiro, casado, RG nº MG-14xxxxx6 SSP/MG, CPF nº 071.xxx.xxx-27.

Art. 2º O permissionário fica obrigado a fazer a conservação e manutenção do imóvel, como substituição de materiais deteriorados e pequenos reparos, para efeito de o devolver em condições de uso, no momento em que o Município precisar do mesmo.

Art. 3º O permissionário fica obrigado a ressaltar a propriedade das instalações prediais do imóvel pelo Município de Divino (MG), na hipótese de alienação do terreno.

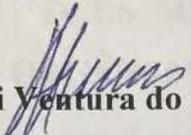


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em 6 de **fevereiro** de 2023.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal